Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI MUNICIPAL Nº 3071 , DE 24 DE novembro DE 2016.

Dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes de Combate às Endemias e Visitador Sanitário do Município de Miguel Pereira, face a edição da Lei Federal n° 12.994, de 17 de junho de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – O piso salarial profissional dos Agentes de Combate às Endemias é fixado em R$ 1.014,00 (um mil e quatorze) reais para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 9º- A da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com a redação da Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

§ 1º - Para efeito de enquadramento nesta Lei, o ocupante do cargo de Visitador Sanitário equipara-se ao de Agente de Combate às Endemias, conforme estabelecido na Classificação Brasileira de Ocupações – código 5151-20.

§ 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei, deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate às endemias, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Art. 2º - A Tabela de Vencimentos Básicos dos Empregados Públicos PPI/PVS (Agente de Combate às Endemias e Visitador Sanitário), constantes do Anexo VII da Lei nº 3.001, de 17 de março de 2016, passará a vigorar de acordo com o estabelecido no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. - Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos vigentes e respectivos.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, no que se aplica, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 25 de novembro de 2016.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal –

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 2483-9202– Fax: (0xx24) 2484-4500
Home-Page:www.pmmp.rj.gov.br
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

EMPREGADOS PÚBLICOS

PPI / PVS

VIGÊNCIA: 01/01/2017

CARGO / FUNÇÃO	VENCIMENTOS MENSAIS
Agente de Combate às Endemias	R$ 1.014,00
Assistente Social - 20 horas semanais	R$ 1.971,26
Assistente Social - 40 horas semanais	R$ 3.942,49
Enfermeiro - 20 horas semanais	R$ 1.971,26
Enfermeiro - 40 horas semanais	R$ 3.942,49
Médico Epidemiologista - 20 horas semanais	R$ 1.971,26
Médico Epidemiologista - 40 horas semanais	R$ 3.942,49
Médico Veterinário - 20 horas semanais	R$ 1.971,26
Médico Veterinário - 40 horas semanais	R$ 3.942,49
Motorista	R$ 1.273,17
Nutricionista - 20 horas semanais	R$ 1.971,26
Nutricionista - 40 horas semanais	R$ 3.942,49
Operador de Informática	R$ 1.273,17
Professor de Informação e Educação em Saúde	R$ 2.643,54
Técnico em Informática	R$ 1.595,87
Visitador Sanitário	R$ 1.014,00